



## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER DE AREADO-MG.**

A Prefeitura Municipal de Areado, do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer faz uso de suas atribuições legais considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/93 e na Lei Complementar 005 de 23 de dezembro de 1993, e torna pública para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para Exame de Processo Seletivo Simplificado de Seleção para a contratação temporária de Professor – PEB-IB, conforme Lei nº 606, de 31 de março de 2008, que institui as Carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Município de Areado, Estado de Minas Gerais.

### **1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO:**

1.1 As funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades temporárias e de interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer, do Município de Areado.

1.2. As vagas serão num total de 15, convocadas na ocasião da vacância do cargo e de afastamentos temporários amparados por lei.

1.3. As atribuições, a *formação* exigida, a remuneração e a carga horária serão estabelecidas no anexo I.

1.4. O processo seletivo simplificado será realizado em duas fases:

- Provas Objetivas: de caráter eliminatório;
- Análise de Títulos: de caráter classificatório.

### **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. **PERÍODO:** de 20 a 24 de fevereiro de 2017.

2.2. **HORÁRIO:** das 8h às 11:00 h e das 13h às 16:00 h.

2.3. **LOCAL:** Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, localizada a Praça Henrique Vieira, 173, Centro, Areado, MG.

2.4. Admitir-se-á inscrição realizada mediante instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório e cópia autenticada do documento de identificação do candidato e do seu procurador, documentos que deverão ser anexados à Ficha de Inscrição.

2.5. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no subitem 2.1.



2.6. É de inteira responsabilidade do candidato ou do seu representante legal o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição. Esta Secretaria não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

2.7. Não será cobrada taxa de inscrição do candidato.

2.8. Será aceita a inscrição para a atividade prevista neste edital, mediante o Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino superior credenciada ou Declaração de Conclusão de Curso ou Declaração de que está cursando os anos finais dos referidos cursos.

2.9. A carga horária, os vencimentos e atribuições para o cargo será descrita no Anexo I, deste Edital.

2.10. A inscrição implicará na aceitação pelo candidato das condições contidas neste Edital, incluindo dos Anexos, que se constituem partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado e das quais não poderá alegar desconhecimento.

### **3. DOS REQUISITOS:**

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2. Ter no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4. O candidato deverá entregar no local de inscrição os seguintes documentos:

\* Comprovante de escolaridade exigida para o cargo pretendido;

\* Cópia da Carteira de Identidade;

\* Cópia do CPF;

\* Cópia dos Títulos diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente, para contagem de pontos.

3.6. Apresentar documentação comprobatória para atuar no cargo a que se inscreveu.

3.7. O candidato que não atender a solicitação acima terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

3.8. Antes de efetuar a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a área na qual pretende concorrer.

### **4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**



4.1. Às pessoas com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes, certificando-se, para tanto, se atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas ao contrato, conforme atribuições no Anexo I.

4.2. Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá na Ficha de Inscrição, declarar o tipo de deficiência que apresenta, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do contrato a que concorre são compatíveis com a deficiência declarada.

4.3. Os candidatos com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no subitem 4.2 não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerada pessoa com deficiência.

4.4. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada etapa.

## **5. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.**

5.1. O (a) candidato (a) aprovado no presente processo seletivo será contratado (a) de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, por um período de até doze meses podendo ser prorrogado por igual período.

5.2. Ocorrendo desistência de contratado ou disponibilidade de contratos, a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer solicitará a convocação dos candidatos excedentes, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

## **6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. Data de Aplicação das Provas Objetivas: 19 de março de 2017.

➤ Local: E. M. João Luiz Alves

➤ Horário: 9:00 h

6.2. Divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado: 22 de março de 2017, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e no site da prefeitura de Areado: <http://areado.mg.gov.br/>, através de lista constando o nome e classificação do candidato.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO EMPATE NA CLASSIFICAÇÃO FINAL**



7.1. A aprovação do candidato se dará através de uma prova objetiva e de caráter eliminatório. A prova constará de 20 questões objetivas. O candidato deverá pontuar 50%, no mínimo, para submeter-se a Prova de Títulos.

7.2. A prova de títulos é de caráter “classificatório” e não para fins de “aprovação” no Processo. Os comprovantes de Formação, Experiências e Qualificação Profissional usados para pontuação de títulos deverão ser entregues, no ato da inscrição.

7.3. Os pontos atribuídos na análise de Títulos serão anotados e devidamente assinados pela Comissão de Seleção, gerando assim a classificação por pontos de cada candidato.

7.4. Não será pontuada a titulação mínima exigida para o cargo pleiteado.

7.5. Somente serão aceitos documentos, se neles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.

7.6. A listagem de classificação dos candidatos será elaborada em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva somados aos títulos.

7.7. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, a preferência será, respectivamente, do candidato:

- a) com maior pontuação na titulação acadêmica;
- b) que tiver maior idade.

## **8. DA PONTUAÇÃO POR TÍTULOS:**

8.1. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na prova de títulos é exclusivamente do candidato.

8.2. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassem o limite máximo de pontos estabelecidos neste edital, no quadro I.

8.3. Os títulos serão considerados pela carga horária que os comprovem, individualmente.

8.4. Não haverá segunda chamada para entrega de títulos, por qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no ato da inscrição.

8.5. Para efeito de experiência profissional, (Tempo de Serviço), receberá pontuação o período a partir de 12 meses completos, de efetiva atividade profissional, na área de atuação específica de professor. Períodos inferiores a 12(doze) meses completos não sofrerão pontuação.

8.6. O candidato não poderá aproveitar o tempo de serviço público como efetivo para pontuação de experiência comprovada. Somente será aceito tempo de serviço prestado como designado (Contratado), na área da educação, e considerado o período através de atestados que os comprove.



**Quadro I:**

Alínea dos Títulos	Títulos	Valor de cada título	Valor Máximo
A	Certificados de Eventos e Cursos na área da Educação (mínimo de 40 horas).	1,0	10,0
B	Certificado de Mestrado, Pós Graduação na área da educação (mínimo 360 horas).	2,5	5,0
C	Comprovante de Tempo de Serviço Público, como designado ou contratado, na área da educação.	1,0 ponto por ano de exercício profissional.	5,0
<b>Total máximo de pontos</b>			<b>20</b>

## **9. DA PROVA OBJETIVA:**

9.1. As questões da prova serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão.

9.2. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova, com caneta esferográfica, obrigatoriamente, de tinta azul ou preta, apondo, ainda, sua assinatura no cartão-resposta.

9.3. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

9.4. Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

9.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, somente um, dos quatro campos do cartão-resposta, sob pena de anulação da respectiva questão;

9.6. Será, também, anulada a questão cuja marcação da resposta estiver em desacordo com este regulamento: resposta não assinalada, rasurada ou com emenda, ainda que legível;

9.7. O candidato não poderá amassar ou molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de reprovação, por impossibilidade de correção;

9.8. O tempo de duração da prova será de 3 horas e inclui o preenchimento do cartão-resposta;

9.9. Cada questão da Prova Objetiva valerá 4,0 (quatro) pontos, perfazendo o total de 80 (oitenta) pontos, no máximo.



## **10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:**

10.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e o original do documento de identidade que serviu de base para sua inscrição no Processo Seletivo juntamente com o comprovante de inscrição;

10.2. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do processo, após a assinatura da lista de presença, serão adotados os seguintes procedimentos:

- o candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- o candidato não poderá consultar qualquer material, inclusive jornal, celular e revistas, enquanto aguardar o horário de início das provas.

10.3. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões;

10.4. A inviolabilidade da prova será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante termo formal e, na presença de, no mínimo, dois candidatos;

10.5. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado e, após o registro dos seus nomes na ata de aplicação de prova;

10.6. Qualquer observação, por parte dos candidatos, será igualmente lavrada na ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais;

10.7. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova.

10.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

10.9. Ao terminar a prova, o candidato deverá acenar, silenciosamente, para o aplicador e entregar o Caderno de Questões e o Cartão- Resposta assinados.

## **11. DO CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA:**

**11.1.** As provas objetivas terão os seguintes conteúdos:

### **Língua Portuguesa (5 questões):**

\_ Procedimentos de Leitura: Localizar uma informação apresentada pelo texto e identificar seu sentido global. Saber o sentido de uma palavra ou expressão, por meio da construção de inferências, além perceber a intenção de um autor e distinguir entre um fato e uma opinião.

- Compreensão do texto: implicações do suporte, do gênero e/ou do enunciador.



Interpretar textos que associam linguagem verbal e não verbal ou simplesmente textos não verbais.

Reconhecer diversos gêneros textuais, identificando a função desses textos na sociedade.

– Relação entre textos: Reconhecer posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema. Reconhecer diferentes formas de abordar uma informação ao comparar textos que tratam do mesmo tema.

– Coerência e coesão no processamento do texto; Reconhecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc. Estabelecer relações entre elementos e partes do texto considerando: causa/consequência, mecanismos de concordância verbal e nominal repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade. Identificar a tese do texto e estabelecer suas relações com os argumentos de sustentação. Diferenciar as partes principais e secundárias em um texto.

– Relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido. Identificar efeitos e ironia ou humor nos textos. Reconhecer efeito de sentido decorrente da escolha de palavras ou expressões, do uso de pontuação e outras notações, de recursos ortográficos e morfossintáticos.

– Variação linguística: Identificar marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto.

#### **Matemática (5 questões):**

Problemas envolvendo Adição, Subtração, multiplicação e divisão; Potenciação; Radiciação; Frações, Operações Fundamentais com frações; regra de Três simples e composta; Porcentagem; Espaço e Forma: Localizar objetos em representações do espaço; Identificar figuras geométricas e suas propriedades ; Reconhecer transformações no plano. Grandezas e Medidas: Utilizar sistemas de medidas; Estimar e comparar grandezas. Tratamento da Informação; Utilizar procedimentos de combinatória e probabilidade.

#### **Conhecimentos Educacionais (10 questões):**

-BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as Diretrizes E Bases Da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 20 de dezembro de 1996. Título I- Da Educação; Título II- Dos Princípios e Fins da Educação; Título III- Do Direito à Educação e do dever de Educar; Título IV- Da Organização da Educação nacional; Capítulo II- Da Educação Básica- Seção I, II e III.

-BRASIL. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990- (Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer e Capítulo V- Do Direito à profissionalização e à Proteção no Trabalho). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

-Cadernos de Orientações para a Organização do Ciclo Inicial de Alfabetização CEALE- caderno 2- caderno 3- caderno 4- caderno 5 e caderno 6 - Governo de Minas Gerais- Belo Horizonte - 2004/2005.



## **12. DO RECURSO.**

12.1. O recurso, na forma do ANEXO III, quando necessário, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, à Praça Henrique Vieira, 173, Centro, no horário das 09h às 15h, no prazo de até 24 horas após a divulgação do resultado final.

12.2. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de documentos já apresentados.

12.3. Será indeferido o recurso interposto fora do prazo.

12.4. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão do processo Seletivo Simplificado, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

12.5. Somente serão analisados os recursos que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados nome do candidato, número de inscrição e estiverem devidamente assinados.

## **13. DA VIGÊNCIA**

13.1. A vigência deste Processo Seletivo Simplificado será de um ano a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período e ou até que se realize o concurso público.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização da seleção, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

14.2. As despesas decorrentes da participação na seleção simplificada de que trata este edital correrão por conta dos próprios candidatos.

14.3. A descrição de funções, carga horária, vencimentos e formação exigida (**ANEXO I**), A Ficha de Inscrição (**ANEXO II**) e modelo de Recurso (**ANEXO III**) são partes integrantes deste edital.

14.4. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim os resultados homologados pela Comissão de Seleção.

14.5. O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.6. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não implica em contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada à existência de vaga e ao excepcional interesse e conveniência do Município de Areado.

14.7. Nenhum dos resultados será fornecido via e-mail, fax ou telefone.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO /MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão nomeada pela portaria nº 8.509, de 30 de janeiro de 2017.

Areado, 31 de janeiro de 2017

Pedro Francisco da Silva  
Prefeito Municipal

Zelma Pereira da Silva  
Secretária Municipal



## ANEXO I:

### CARGO: PROFESSOR

#### ATRIBUIÇÕES:

– O exercício concomitante dos seguintes módulos de trabalho:

**A) Módulo I** – regência efetiva de atividades, área de estudo ou disciplina;

**B) Módulo II** – elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, plano de intervenção pedagógica, reuniões, auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola.

– atuar na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem da educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratórios de ensino, em salas de recursos didáticos, em oficina pedagógica e pela recuperação de alunos com deficiência de aprendizagem;

– participar do processo que envolve o planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola,

– participar da elaboração do calendário escolar,

– exercer atividade de coordenação pedagógica da área de conhecimentos específicos nos termos do regulamento,

– atuar na elaboração e implementação de projetos educacionais ou como docentes em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento,

– participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;

– participar de cursos e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;

– acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem;

– realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;

– promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional;

– comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica, os casos que necessitam de acompanhamento especial;

– executar outras atribuições afins, inerentes à sua função, objeto de ordens dos seus superiores.

**Carga Horária Semanal:** 30 horas

**Vencimentos:** R\$ 1.756,80

**Formação Exigida:** Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino superior credenciada.



**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2017.

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: Professor PEB IB

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Naturalidade \_\_\_\_\_ Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Escolaridade: ( ) Graduação ( ) Especialização ( ) Mestrado

Telefone residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente das condições expressas no edital para presente **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017**. Declaro, também, sob as penas da lei ser verdadeiras as informações prestadas.

Areado, \_\_\_\_/02/2017.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**

-----  
**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2017.

**Destinatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER.**

**Discriminação: Recebi o requerimento de inscrição a ser considerado para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017.**

Assinatura do recebedor: \_\_\_\_\_

Areado, \_\_\_\_/02/2017



**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF \_\_\_\_\_, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor PEB IB, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer venho à Comissão do Processo Seletivo Simplificado interpor RECURSO pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Areado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Recorrente

Espaço Reservado para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**Decisão:**

- ( ) DEFERIDO
- ( ) INDEFERIDO

**Fundamentação:**

---

---

---

---

---

---

---

Areado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

